



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.967 DE 31 DE AGOSTO 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 714.950,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020.

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 714.950,00 (SETECENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS									
02.01.00	08.244.0060.2.184	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	51	Fonte:	01	2.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	94	Fonte:	01	8.500,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS									
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.1.90.91.00	Ficha nº	116	Fonte:	01	10.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA									
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	173	Fonte:	01	2.500,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	211	Fonte:	01	10.000,00	
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	300	Fonte:	01	5.000,00	
02.09.02	08.244.0007.2.019	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	307	Fonte:	05	6.600,00	
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	338	Fonte:	01	5.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	374	Fonte:	01	500,00	
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	390	Fonte:	05	8.900,00	
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	392	Fonte:	05	364.000,00	
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	396	Fonte:	05	29.000,00	
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	398	Fonte:	05	54.000,00	
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	415	Fonte:	05	2.000,00	
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	417	Fonte:	05	33.500,00	
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	421	Fonte:	05	5.300,00	



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	435	Fonte:	05	58.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	439	Fonte:	05	8.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	462	Fonte:	01	500,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	489	Fonte:	01	2.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	505	Fonte:	05	85.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	510	Fonte:	05	10.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
02.14.00	04.122.0022.2.057	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	689	Fonte:	01	1.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0130.2.097	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	744	Fonte:	01	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								
02.19.00	04.129.0154.2.155	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	845	Fonte:	01	600,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA								
02.01.00	04.122.0036.2.099	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	43	Fonte:	01	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.1.90.01.00	Ficha nº	88	Fonte:	01	8.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
02.05.00	28.843.0000.0.013	/	3.2.90.22.00	Ficha nº	148	Fonte:	01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA								
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	168	Fonte:	01	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	212	Fonte:	01	20.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.019	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	308	Fonte:	05	6.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	423	Fonte:	05	658.300,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	454	Fonte:	01	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
02.14.00	04.122.0022.2.057	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	687	Fonte:	01	1.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0130.2.097	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	739	Fonte:	01	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								
02.19.00	04.129.0154.2.919	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	854	Fonte:	01	600,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

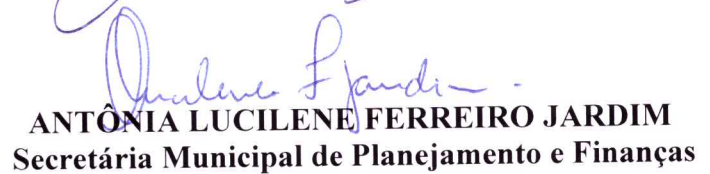
CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um.



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo